



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.355/25
DE 17 DE ABRIL DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE SUPORTE E SISTEMAS DE ÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o cargo de **Coordenador de Suporte e Sistemas de Áudio** com as atribuições constantes nesta Lei:

Cargo: Coordenador de Suporte e Sistemas de Áudio

Vagas: 1 (uma)

Provimento: Comissão

Jornada: 40hs semanais

Referência: 26 – R\$ 2.883,48

Escolaridade: Ensino Médio

Atribuições:

I – Coordenar as atividades relacionadas ao suporte técnico e a manutenção de sistemas de áudio utilizados em museus, bibliotecas e outros espaços culturais;

II – Supervisionar a implantação de novas tecnologias de áudio e suporte técnico para melhorar a experiência do público em visitas e eventos;

III – Atuar na capacitação e no treinamento de funcionários e colaboradores em relação ao uso e manutenção dos sistemas de áudio;

IV – Gerenciar a aquisição, instalação e atualização de equipamentos e tecnologias de áudio, em consonância com as necessidades dos espaços culturais;

V – Colaborar com outros departamentos no desenvolvimento de estratégias para a promoção de eventos culturais e educacionais, utilizando tecnologia de áudio para ampliar o alcance e a experiência do público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

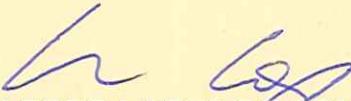
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - fica excluído do Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o cargo de Assessor da Divisão de Museus e Biblioteca.

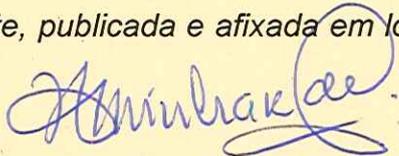
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 17 de abril de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito